



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde Superintendência
de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.031/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o(a) Beneficência Hospitalar de Bela Vista, com a participação do Município de Bela Vista por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Secretário Sr. **Maurício Simões Corrêa, brasileiro**, portador do RG n.º 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada SECRETARIA, Beneficência Hospitalar de Bela Vista, CNPJ/MF n.º 03.168.879/0001-73, com sede na Rua General Aldemar Soares da Rocha, n.º 616, Centro, Bela Vista/MS, representado neste ato por sua Presidente Sra. **Glacy Meire Casa Nova Ajala**, brasileira, portadora do RG n.º 1***523 SEJUSP/MS e do CPF n.º ***.087.861.** residente e domiciliada na cidade de Bela Vista/MS, doravante denominado HOSPITAL, e o Município de Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96, com sede na Rua Santo Afonso, n.º 660, Centro, Bela Vista/MS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Gerardo Gabriel Nunes Boccia**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1***664 SEJUSP/MS e CPF/MF n.º ***.489.961.** residente e domiciliado na cidade de Bela Vista/MS, a Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 12.457.020/0001-75, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **Jameire Luzia Francisca dos Santos**, brasileira, administradora de empresa, portadora do RG n.º 6***722 SSP/MG e do CPF n.º ***.885.921.** residente e domiciliada na cidade de Bela Vista/MS, doravante denominado MUNICÍPIO, que celebram o presente TERMO ADITIVO, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005564/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde Superintendência
de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005564/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 29.812,72 (vinte e nove mil oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 6.464/24 30 de Dezembro de 24 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	R\$ 29.812,72

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151

Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte: 0160081261: N° 2025NE006731

Data: 29/07/2025

Valor: R\$ 29.812,72

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde Superintendência
de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

GERARDO GABRIEL
NUNES
BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por
GERARDO GABRIEL NUNES
BOCCIA:04548969136
Dados: 2025.08.05 18:04:39 -03'00'

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito(a) do Município

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLACY MEIRE CASA NOVA AJALA
Data: 05/08/2025 15:00:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Glacy Meire Casa Nova Ajala
Presidente

JAMEIRE LUZIA
FRANCISCA DOS
SANTOS:36688592134

Assinado de forma digital por
JAMEIRE LUZIA FRANCISCA
DOS SANTOS:36688592134
Dados: 2025.08.05 14:32:35
-04'00'

Jameire Luzia Francisca dos Santos
Secretário (a) Municipal de Saúde

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
LUANA DE OLIVEIRA PEREIRA
Data: 05/08/2025 19:08:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARIA GESLEI LOPES DE SOUZA
Data: 05/08/2025 20:09:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V9EHU-HXERT-ZCSUX-KMLHG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 08/08/2025 12:23 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452229 Long: -54,556442
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
glmwXo+6xYii0B1a+zOYNOSA3zwXDZmfjzY+uG3E1aI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/V9EHU-HXERT-ZCSUX-KMLHG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151; Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006779; Data: 31/07/2025; Valor: R\$ 19.466,97.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 08/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Ulisses Numman Galvan - CPF n. ***.834.378-**- Hospital
Wanderleia Duarte Caravina - CPF/MF nº ***.731.491-**- Município
Aline da Silva Cauneto - CPF nº ***.868.558-**- SMS/FMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.030/2023

Processo n. 27/005567/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia, CNPJ/MF nº 01.923.465/0001-87, Município de Brasilândia, CNPJ n. 03.184.058/0001-20, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 10.411.736/0001-06.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n.780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464/24, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 16.446,86 repassado do Fundo Especial de Saúde (FESA) ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: Portaria GM/MS 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006784, Data: 31/07/2025, Valor: R\$ 16.446,86.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 08/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Marcia Regina do Amaral Schio CPF n. nº ***.634.401-**- Município
Mara Nilza da Silva Adriano – CPF n. ***.634.401-**- SMS/FMS
Thiago Marcos Andrade Juzenas – CPF n. ***.127.621-**- Hospital

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.031/2023

Processo n. 27/005564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Beneficência Hospitalar de Bela Vista, CNPJ n. 03.168.879/0001-73, Município de Bela Vista, CNPJ n.º 03.217.916/0001-96 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 12.457.020/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 29.812,72, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006731, Data:

29/07/2025, Valor: R\$ 29.812,72.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 08/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Glacy Meire Casa Nova Ajala - CPF n.º ***.087.861.** -Hospital

Gerardo Gabriel Nunes Boccia - CPF/MF n.º ***.489.961-** - Município

Jameire Luzia Francisca dos Santos - CPF n.º ***.885.921-** - SMS/FMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR002210.

PROCESSO Nº 2025EM000038.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.001.587-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Trabalho Social Estrela Branca – CNPJ nº. 22.273.256/0001-05.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: SEMENTES DO AMANHÃ, visando oportunizar às pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio de conscientização e ações/oficinas diversas, que visem rompimento de violação de seus direitos e consequentemente, minimizar desigualdade e risco social, gerando melhor qualidade de vida, empoderamento, enfrentamento à violência doméstica, entre outros, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2025NE000769, 30 de julho de 2025.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 08/08/2025.

ASSINAM: Eurídio Ben - Hur Ferreira - CPF n.º xxx. 980.361-xx.

Martha Gomes dos Santos – CPF n.º xxx.304.831-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR002427.

PROCESSO Nº 2025EM000778.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.001.915-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº. 04.150.335/0001-47 e o Instituto Mais Nazareno – CNPJ nº. 09.247.872/0001-23.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: MAIS FUTURO, que visa promover a formação pessoal e profissional, por meio de oficinas de capacitação e empreendedorismo, com adultos, para a geração de renda, bem como, fortalecer a inclusão social e cidadania de grupos vulneráveis, por meio da promoção da igualdade, justiça e respeito dos direitos humanos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, no valor de R\$12.523,40 (doze mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2025NE000 711, de 14 de julho de 2025 e no valor de R\$ 37.476,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2025NE000712, de 14 de julho de 2025.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.